



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 16, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA "AGOSTO LILAS" DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Itaguara-MG, a Campanha "**AGOSTO LILAS**" a ser realizada anualmente durante todo o mês de agosto, com objetivo de incentivar a Conscientização e Prevenção à Violência contra a Mulher.

Art. 2º - A Câmara Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Ação Social fará campanha com objetivo de conscientizar, esclarecer, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção à violência contra a mulher tendo em vista que o dia 07 de agosto é o dia da promulgação da Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 20 de junho de 2022.

Vereador Cassio Fernando Batista



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275/0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara - MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 119/2022 - DE 11 DE JUNHO DE 2022

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Demais Vereadores

objetivo deste Projeto é incentivar a Conscientização e Prevenção à Violência contra a Mulher. As campanhas buscarão despertar para importância da mobilização para coibir os tipos de violência, seja física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial. O foco é a promoção de ações durante todo o mês para conscientizar, esclarecer sobre as diferentes formas de violência contra a mulher, prevista na Lei Maria da Penha, além de divulgar os serviços especializados da rede de atendimento à mulher em situação de violência e os mecanismos de denúncias existentes. Marco no enfrentamento à violência contra as mulheres, a lei Maria da Penha completará 16 anos no dia 07 de agosto de 2022. A legislação tem função de criar estratégias para prevenir a violência contra as mulheres, garantir assistência, promover ações, políticas públicas com o fortalecimento dos direitos humanos para a mulher, além de punir com rigor o agressor.

Diante das considerações, solicito aos nobres Pares que o presente projeto seja apreciado e aprovado pelos nobres Edis.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2022


Vereador Cassio Fernando Batistas